

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.923, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$928.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 928.000,00 (novecentos e vinte e oito mil reais), para atender à programação abaixo:

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041010206111461815 - TJE	12	449051	200.000,00
041010206111461816 - TJE	12	449052	350.000,00
041010833111552995 - TJE	1	339046	230.000,00
121010309211504509 - MP	1	319011	110.000,00
121011442211501312 - MP	6	339039	4.000,00
371010112201252903 - MP/TCE	1	319011	34.000,00
TOTAL			928.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041010206111461768 - TJE	1	319011	128.000,00
041010206111464438 - TJE	12	319092	550.000,00

041010212201254653 - TJE	1	339049	102.000,00
121010312111514511 - MP	1	339014	30.000,00
121010312111514511 - MP	1	339039	33.000,00
121010312211504514 - MP	1	339036	30.000,00
121010312811534513 - MP	1	339039	17.000,00
121011442211501312 - MP	6	449052	4.000,00
371010112201252903 - MP/TCE	1	339039	18.000,00
371010112201254534 - MP/TCE	1	339030	8.000,00
371010112201254534 - MP/TCE	1	339039	8.000,00
TOTAL			928.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.589, de 28/12/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

